DECRETO Nº2.322 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº 1.452, de 31 de outubro de 2018, o Departamento de Contabilidade deste Município abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$186.713,40 (cento e oitenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), destinado à aquisição de material médico-hospitalar, odontológico e medicamentos, para atendimentos das demandas na Atenção Básica e Farmacêutica, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$100.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.02.10.303.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.303.0042.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.02.10.303.0042.2191 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FR: 151 – Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica.....R$ 86.713,40
TOTAL.....R$186.713,40

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei, as receitas arrecadadas conforme guias 1273 de 30/04/18 alterada pela guia 3233 de 18/10/18 no valor de R$86.713,40 (oitenta e seis mil e setecentos e treze reais e quarenta centavos) e guia 1795 de 11/06/18 no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) ambas depositadas na conta bancária 624047-8 P.M.C. – PAB-SUS/CUSTEIO TRANSF. FDO NAC. SAÚDE Agência 936-2 CEF, Fontes de Recursos 148 e 151, e não previstas no orçamento do corrente exercício financeiro, em acordo com o disposto no item II, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 (excesso de arrecadação por fonte de recurso).

§ 1º - As receitas referidas no caput deste artigo foram previstas na Portaria – MS – nº 748, de 27 de março de 2.018 e Portaria – MS – nº 1.049, de 20 de abril de 2.018.

§ 2º - As receitas foram classificadas conforme descrito abaixo:

1.0.0.0.00.00.00 Receitas Correntes
1.7.0.0.00.00.00 Transferências Correntes
1.7.1.0.00.00.00 Transferências da União e de Suas Entidades
1.7.1.8.00.00.00 Transferências da União – Especifica E/M
1.7.1.8.03.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo
1.7.1.8.03.10.00 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo
1.7.1.8.03.11.00 Transf. de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Principal
FR: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$100.000,00
FR: 151 – Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica.....R$ 86.713,40
TOTAL.....R$186.713,40

Art. 3º - Acrescenta R$186.713,40 (cento e oitenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$186.713,40 (cento e oitenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de outubro de 2018

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I